



Tirmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

ET

"EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE F. COLAÇA, Nacionalidade: BRASILEIRA, Est. Civil: AMASIADO,
C.P.F.: 712755501-00, R.G.: 0062453, Profissão: TEC. ENFERMAGEM,
Endereço: AV. TRÊS BARRAS 1159 CASA 16, Bairro: VILAS BOAS,
Cidade: C. GRANDE, UF: MS, Cep: 79051-290 Telefone: 67 99139-8047.

OUTORGADOS:

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS, brasileiro, solteiro, **Advogado**, regularmente inscrito na **OAB/MS sob nº 13.985**, com escritório na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Centro, na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820 e **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, **Advogado**, regularmente inscrito na **OAB/MS sob nº 19.571**, com escritório na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Centro, na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula "**ad judicium et extra**", para o foro em geral, e especialmente para:

PROPOR:

PODEENDO: Promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**, tudo em conformidade com a norma do art. 105 do CPC/2015.

Campo Grande-MS, 01 de AGOSTO de 2017.

[Assinatura]
Outorgante



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

ET

"EXTRA JUDICIA"

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE F. CORRÊA, Nacionalidade: BRSILEIRA, Est. Civil: AMASIADO,
C.P.F.: 712.755.501.00, R.G.: 006245-3, Profissão: TEC ENFERMAGEM,
Endereço: AV. TRÊS BARRAS 1159 CASA 16, Bairro: VILAS BOAS,
Cidade: C. GRANDE, UF: MS, Cep: 79053-290, Telefones: 67 99139-8077

DECLARA, sob as penas da lei, diante das disposições da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que sua situação econômica não lhe permite pagar as custas do processo e os honorários de advogado, para demandar ou defender-se em juízo, sem que haja prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande MS, 01 de AGOSTO de 2017.



DECLARANTE



Tirmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

ET

"EXTRA JUDICIA"

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE S. COLPÊA, Nacionalidade: BRASILEIRA, Est. Civil: ANUFIADO,
C.P.F.: 712.755.501.00, R.G.: 001162453, Profissão: TEC. ENFERMAGEM,
Endereço: AV. TRÊS BARAS 1159 CASA 6, Bairro: VIZAS BOAS,
Cidade: C. GRANDE UF: MS, Cep: 79051-290, Telefone: 07 99139-8047.

CONTRATADOS:

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MS, sob nº 13.985, e **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MS, sob nº 19.571, ambos, com escritório profissional na Av. Pres. Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr, Campo Grande - MS - CEP: 79006-820.

O **Contratante** e os **Contratados**, acima já qualificados, por este Contrato de Honorários Advocatícios, na melhor forma de direito, ajustam o presente conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os advogados contratados prestarão ao Contratante seus serviços profissionais na esfera judicial e extrajudicial, para atuar na defesa dos interesses processuais do Contratante, podendo operar em todos os Tribunais em decorrência do processo judicial:

em face de: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade dos Contratados, a partir desta data, será proceder ao seu acompanhamento até final deslinde, tomando as providências que se fizerem necessárias, desde o cumprimento de intimações, propositura de ações, embargos, enfim tudo que se fizer necessário, em defesa dos interesses da Contratante, tudo acompanhando até o seu trânsito em julgado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante pagará aos Contratados, a título de honorários advocatícios, o equivalente a: 30% DAS PARCELAS A VENCER, CONTRATO.

ITAU E BMG



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

87

"EXTRA JUDICIA"

§ Único: Correm por conta do Contratante, a cobertura de eventuais despesas processuais e de deslocamentos dos Contratados, que serão adiantados, mediante apresentação de prestação de contas por parte dos Contratados, na conclusão de cada evento ocorrido.

CLÁUSULA QUARTA: Se, por qualquer motivo, o presente contrato for rescindido, o Contratado terá o direito de receber o valor equivalente ao serviço realizado, mediante acordo amigável, ou ainda, mediante arbitragem a ser efetuada pela Diretoria da OAB, ou por advogado por ela indicado.

CLÁUSULA QUINTA: Contratante e Contratados, declaram aceitar, se necessário, a arbitragem da Diretoria do OAB, ou Advogado por ela indicado.

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente convencionado que nas ações com sentenças favoráveis, os honorários de sucumbência, se existirem, em qualquer instância, pertencerão integralmente aos Contratados, conforme previsto no Art. 23 da Lei n.º 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados - ficando autorizado ao Contratado, se necessário, intentar em seu próprio nome, ação de execução para o recebimento destas verbas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Campo Grande (MS), para dirimir, de futuro, quaisquer dúvidas porventura suscitadas em relação ao presente contrato.

Por estarem as partes de acordo, justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor, para que surta todos os seus efeitos legais.

Campo Grande MS, 01 de AGOSTO de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADOS:

REINALDO PEREIRA DA SILVA

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS